



RONDÔNIA
★
Governo do Estado

GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA

Secretaria de Estado da Saúde - SESAU

COORDENADORIA DO SERVIÇO ESPECIALIZADO EM SEGURANÇA E MEDICINA DO TRABALHO - SESAU-COSESMT

Parecer nº 411/2025/SESAU-COSESMT

Processo referencial: 0036.003735/2024-63

Origem: SESAU-NSC

Assunto: **ANÁLISE DAS PROPOSTAS E DOCUMENTOS DE QUALIFICAÇÃO TÉCNICA**

1. INTRODUÇÃO

O presente Parecer Técnico destina-se à avaliação das propostas submetidas pelos licitantes no processo de contratação de empresa especializada na prestação de serviços de vigilância/segurança patrimonial ostensiva e desarmada, visando atender às demandas das unidade de Saúde da SESAU, conforme solicitação da SESAU-NSC (Despacho nº 0066167837).

2. AVALIAÇÃO DAS PROPOSTAS

2.1 Documentos de Habilitação

2.1.1 Qualificação Técnica

Após análise dos documentos apresentados pela empresa RONVISEG SERVIÇO DE VIGILÂNCIA (0066075922 e 0066076117), verificou-se que satisfaz os critérios estabelecidos no item 17.4 do Termo de Referência (0058113313).

Item	Descrição	Análise
17.4.1.1.1	Para fins de comprovação da capacidade técnico-operacional das licitantes, será exigida a apresentação de Atestado de Capacidade Técnica que comprove a execução de, no mínimo um (1) posto de vigilância, pelo período mínimo de 6 (seis) meses, para o lote participante. Tal parâmetro foi estabelecido considerando as especificidades e o grau de complexidade característicos da prestação de serviços.	<input type="checkbox"/> Está em conformidade. (Doc. 0066075922, pág. 22-39, 41-45)
17.4.2	Certificado de Regularidade de Situação de Cadastramento perante a Secretaria de Segurança Pública do Estado de Rondônia, em nome do licitante.	<input type="checkbox"/> Está em conformidade. (Doc. 0066076117, pág. 148)
17.4.3	Declaração formal, sob as penas da Lei, de que dispõe dos recursos e equipamentos necessários para a execução do objeto deste ato convocatório.	<input type="checkbox"/> Está em conformidade. (Doc. 0066076117, pág. 140)
17.4.8	Certificado de Segurança atualizado, expedido pelo Departamento de Polícia Federal, do Ministério da Justiça, de acordo com a Portaria DG/DPF n.º 387, de 28/08/2006, e suas alterações.	<input type="checkbox"/> Está em conformidade. (Doc. 0066075922, pág. 47 e 50)

17.4.9	Apresentar Declaração que cumpre os requisitos elencados nos artigos 16 e 17 da Lei n.º 7.102/83, o qual dispõe os requisitos do profissional para os serviços de vigilância.	<input type="checkbox"/> Está em conformidade. (Doc. 0066076117, pág. 127)
17.4.10	Declaração do licitante que terá pelo menos um responsável técnico para acompanhar a execução dos serviços (Preposto), e como documento de contratação (para assinatura do contrato) irá apresentar os dados mínimos necessários, tais como: nome completo, nº do CPF, nº do documento de identidade e nº do registro na entidade profissional competente da região a que estiver vinculado.	<input type="checkbox"/> Está em conformidade. (Doc. 0066076117, pág. 131)
17.4.11	Alvará de funcionamento expedido pelo Ministério da Justiça, conforme estabelece a Lei n.º 7.102/83 regulamentada pelo Decreto n.º 89.056, de 24/11/1983, e pela Portaria DG/DPF n.º 387, de 28/08/2006, e suas alterações, bem como o artigo 4º da Portaria nº 3.233/2012.	<input type="checkbox"/> Está em conformidade. (Doc. 0066076117, pág. 125)
17.4.12	Autorização emitida pela Secretaria de Segurança, Defesa e Cidadania – SESDEC, para funcionamento da empresa no Estado de Rondônia. No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede - Delegacia Especializada em Controle de Armas, Munições e Explosivos – DECAME/SESDEC/PC/RO;	<input type="checkbox"/> Aprovado com ressalva. (Doc. 0066076117, pág. 1)
17.5 a)	A empresa deverá apresentar declaração de que não emprega menor de 18 anos, conforme disposto no inciso 33 do art. 7º da Constituição Federal.	<input type="checkbox"/> Está em conformidade. (Doc. 0066076117, pág. 138)
17.5 b)	Apresentar a Declaração de Cota de Aprendizagem.	<input type="checkbox"/> Está em conformidade. (Doc. 0066076117, pág. 128)
17.5 c)	Apresentar a Declaração de Não Utilização de Trabalho Degradeante ou Forçado.	<input type="checkbox"/> Está em conformidade. (Doc. 0066076117, pág. 129)
17.5 d)	Declaração da futura contratada de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social.	<input type="checkbox"/> Está em conformidade. (Doc. 0066076117, pág. 130)

3. CONSIDERAÇÕES FINAIS

Em conformidade com o item 17.4.6 do Termo de Referência, a empresa deve apresentar declaração formal comprometendo-se a entregar, antes da assinatura do contrato, os documentos exigidos, dentre os quais se inclui a Autorização de Funcionamento emitida pela Secretaria de Segurança, Defesa e Cidadania – SESDEC, necessária para o exercício regular das atividades no Estado de Rondônia.

Na documentação encaminhada, consta declaração informando que todos os documentos exigidos estão sendo apresentados. Todavia, **não foi localizada a referida Autorização de Funcionamento emitida pela SESDEC.**

O único documento identificado foi uma Certidão Simplificada expedida pelo Registro Público de Empresas Mercantis, sob responsabilidade da Junta Comercial, a qual, conforme previsto no Termo de Referência, é aplicável exclusivamente a empresário individual. Entretanto, a empresa em análise encontra-se registrada como Sociedade Empresária Limitada, não se enquadrando, portanto, nessa exceção.

Dessa forma, conclui-se que a empresa atende aos requisitos com ressalva, devendo apresentar, posteriormente, a Autorização de Funcionamento da SESDEC, conforme exigência expressa no Termo de Referência.

Ressalta-se, por fim, que não foi realizada a análise quanto à Qualificação Jurídica, Regularidade Fiscal, Qualificação Econômico-Financeira e Regularidade Trabalhista, tendo em vista que este setor não dispõe de equipe técnica especializada para a execução dessas avaliações

EBERSON ANSCHAU

Subcoordenador de Saúde e Segurança do Trabalho
Eng. de Segurança do Trabalho | CAU A191140-6 RO
SESMT/SESAU

FRANCILENE FRANCO DE ALMEIDA

Técnico em Segurança do Trabalho
SESMT/SESAU



Documento assinado eletronicamente por **Eberson Anschau, Sub-Cordenador(a)**, em 10/11/2025, às 09:56, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.](#)



Documento assinado eletronicamente por **Francilene Franco de Almeida, Técnico(a) em Segurança do Trabalho**, em 10/11/2025, às 09:56, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.](#)



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **0066202783** e o código CRC **B0D08329**.

Referência: Caso responda este Parecer, indicar expressamente o Processo nº 0036.003735/2024-63

SEI nº 0066202783